	4
	α
	Z
	늣
	ñ
	7
	77FF03FC-67920D4F-08RD1D42-A4F3D484
	į
	5
	2
	÷
	ċ
	7
	α
	ORBD1D42-1
	'n
	#
	r
E SOUZA.	⋜
χ.	Ö
Υ.	δ
\preceq	12
\aleph	Ĭ
U)	Ç
Ш	щ
Δ	۲
\sim	й
\aleph	П
\sim	7
\sim	C
Ľ.	ر. د
മു	۶
∢	≟
Ш	ς,
\circ	۲
\simeq	ć
$\stackrel{\sim}{\sim}$	~
\preceq	2
Ĺ	5
e por JOAO BARROSO DE SOUZA	5
Δ	₹
Φ	-=
Ħ	٩
ō	٥
Ε	ζ
☴	ă
=	u
ij	'n
digit	hr/c
o digit	v hr/c
do digit	ov hr/c
ado digit	avy hr/s
inado digit	a dov hr/s
ssinado digit	am any hr/s
assinado digit	am dov hr/s
i assinado digit	or am dov hr/s
foi assinado digit	tre am dov hr/s
o foi assinado digit	ta tre am nov hr/snede
ito foi assinado digit	ulta toe am gov br/s
ento foi assinado digit	sulta toe am dov hr/s
nento fc	and you am ony hr/s
nento fc	consulta tre am doy hr/s
nento fc	//consulta toe am dov hr/s
ocumento fo	o://consulta toe am dov hr/s
ocumento fo	the way brief
ocumento fo	http://consulta toe am gov hr/s
ocumento fo	a http://consulta toa am gov hr/s
nento fc	site http://consulta toe am gov hr/s
ocumento fo	lish http://consid
ocumento fo	ferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/s

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1015/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11453/2016.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual
- **3- Responsável:** Mauricio Wilker de Azevedo Barreto (Ordenador de Despesa)
- 4- Advogado: Não Possui
- 5- Órgão: Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus FECMM
- 6- Exercício: 2015
- 7- Unidade Técnica: DICAD, DIATI, DICETI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4809/2019-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus – FECMM. Exercício de 2015.

Regularidade com ressalvas. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus FECMM, referente ao exercício de 2014, da responsabilidade do Sr. Mauricio Wilker de Azevedo Barreto, Vereador Presidente do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus FECMM e Ordenador de Despesas, no exercício de 2015, com fulcro no art. 1º, inciso II, e art. 22, inciso II, da Lei nº 2423/1996 LOTCE/AM, c/c o art. 5º, inciso II e art. 188, § 1º, inciso II, da Resolução nº 04/2002 RITCE;
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Mauricio Wilker de Azevedo Barreto, Vereador Presidente do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus FECMM e Ordenador de Despesas, no exercício de 2015, nos termos dos arts. 23 da Lei nº 2423/1996 LOTCE, c/c o art. 189, inciso II, da Resolução nº 04/2002 RITCE:
 - **10.2.1. Recomendar a origem** que em futuras contratações de TI providencie a elaboração e consecução de documento de Estudos Técnicos Preliminares como Instrumento de Planejamento, nos termos da Lei de Licitações e ao prestar contas a esta Corte, encaminhe

Imente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	IOC: 27EE03EC-67920DAE-08BD1D42-AAE3D48A
ಠ	5
DE SOUZA	L
SO DE S	201
080	Ī
8	ς,
ŘΕ	5
0	ý
ente por JOAO BARRO\$	0
Ē	2
8	inforr
inte	9
m	2
Ħ	ď,
9	ov hr/engr
g	Š
Si.	2
ass	ģ
ō	4
얻	ŧ
me	č
S	//
ŏ	#40
Este documento foi assinado o	1
_	0
	anterlancia acesse a site http://one.ide
	g
	0
	Č
	٥r٥
	'n.

Publicado r do TCE/AM,		Eletrônico
Edição Nº _		
De/	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1015/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

juntamente com as demais documentações comprobatórias quanto ao assunto.

- 11- Ata: 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Outubro de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JULIO CABRAL Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral